



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 956/2010

“SÚMULA: RECONHECE À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS M.G.J. DA TABOCA”.

Vano José Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública no Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, a Associação de Produtores e Produtoras Rurais M.G.J. da Taboca, sediada na Estrada da Taboca à altura do Km 04.

Art. 2º: A Associação de Produtores e Produtoras Rurais M.G.J. da Taboca, é devidamente inscrita no CNPJ nº 11.345.945/0001-61, amparada por estatuto, ata de fundação, dentre outros documentos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

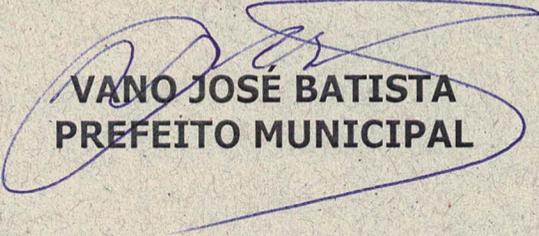


Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro (09)
do ano de dois mil e dez (2010).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL